



A MESA PAR DESPACHO EM 5 DIAS
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

<< CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA >>

REQUERIMENTO N.º 025 / 2019

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicitando envio de informações a respeito de denominação de Próprio Municipal.	PROTOCOLO N.º <u>1848</u>
	DATA <u>11 / 04 / 2019</u>
	DESPACHO: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">DEFERIDO <u>15 / 04 / 19</u> <i>Vagner Leandro do Lima</i> Presidente</div>

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando as disposições do Artigo 37, da Constituição da República, que dispõe sobre a obediência do Poder Público aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a existência em nosso Ordenamento Jurídico, da Lei Municipal nº 3.863, de 13 de dezembro de 2012 (cópia anexa);

Considerando que há por parte da atual Administração uma padronização no que se refere a denominações dos prédios municipais.

REQUEIRO à Mesa, dentro das formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Vaqueli, para que o mesmo informe a esta Casa, no prazo legal, o que motivou a colocação das Placas “**Centro de Eventos – Estância Turística de Tremembé**”, ao invés do que está descrito na lei, acima citada, ou seja, “**CENTRO CULTURAL PROFESSORA AMÉLIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**”

SALA DAS SESSÕES, em 15 de abril de 2019.

PROFESSORA ADRIANA ALMEIDA
VEREADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

“Lei Municipal n.º 3.452/2009”

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembec@tremembce.sp.gov.br - Site: www.tremembce.sp.gov.br

LEI Nº 3.863, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação
de Centro Cultural.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - O Centro de Eventos, a ser construído na Praça de Eventos Irineu Mancastropi, nesta cidade, conforme croqui anexo, com verba específica aprovada pela Lei Municipal n.º 3.606, de 24 de janeiro de 2011, terá a seguinte denominação: “CENTRO CULTURAL PROFESSORA AMÉLIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS”.

ARTIGO 2º - Constará em sua fachada principal a seguinte denominação: “CENTRO CULTURAL PROFESSORA AMÉLIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS”.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de dezembro de 2012.


JOSE ANTONIO DE BARROS NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de dezembro de 2012.


MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS

Chefe de Gabinete